



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.717, DE 23 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 96.861,20 (Noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas das despesas, a saber :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

17 512 0009 1008 000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 312 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais- Vinc.....R\$ 16.861,20

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2051 000 – Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb - 40%

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 775 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais- Vinc.....R\$ 40.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2051 000 – Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb - 40%

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 784 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais- Vinc.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 96.861,20

Parágrafo Único. O valor constante do “caput” deste Artigo destina-se a cobrir despesas com a aquisição de materiais diversos a serem utilizados na execução de obras de tubulação de esgoto no Bairro COHAB, neste município, bem ainda, atender despesas necessárias com a manutenção das Escolas Municipal de Educação Básica.

Art 2º O valor do presente crédito correrá por conta da **transferência e transposição** das seguintes dotações orçamentárias.

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

17 512 0009 1008 000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 310 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 16.861,20